



**DECRETO MUNICIPAL Nº 154, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia 13 feriado de “**Santo Antônio**”, Padroeiro da Cidade de Chaves, e o feriado do dia 16 alusivo a celebração à “**Corpus Christi**”.

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo, no dia **13 de junho de 2022 e 16 de junho de 2022** em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do feriado Nacional alusivo ao dia de **Santo Antônio e Corpus Christi**.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 08 de junho de 2022.

  
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Chaves

GABINETE DO PREFEITO  
03 folhas 108  
03 publicado (a) na forma do 1º  
art 78 da Lei Orgânica Municipal.  
Chaves - PA 08 / 06 / 2022  
  
Serviço Personalizado

04.888.111/0001-37  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
Praça da Bandeira, S/N  
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000  
Chaves - PA